Publicado no site da prefeitura Municipal
06/12/2023
Secretaria municipal de Comunicação

PORTARIA N° 084/2023 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2019 da Controladoria-Geral do Munícipio – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) **ELAINE ALVES ARAÚJO,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, através do Decreto de n° 3409/2022, inscrita no CPF sob o n° 038.530.461-77, para atuar como fiscal do contrato referente ao Edital de Licitação n° 025/2023, do Processo Administrativo n° 8869/2023, Ata de Registro de Preço nº 196/2023, para a aquisição de Containers padrão SLU com objetivo de atender as necessidades dos núcleos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Munícipio de Santo Antônio do Descoberto – GO, a pedido do Fundo Municipal de Assistência Social e celebrado com a empresa: **ECO CLEAN CONTÊINER E CAÇAMBAS EIRELI-ME, CNPJ n°: 21.579.850/0001-66**, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos supracitados.

Art. 2° - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3° - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Elaine Alves Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 06 de novembro de 2023.

Alexandre de Jesus Assis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022